



## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC EDITAL PROIC VOLUNTÁRIO 2017-2018**

O Centro de Pesquisa convida **professores orientadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de especialista, mestrado e doutorado e estudantes de graduação** a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital de Iniciação Científica (PROIC/ Voluntário 2017-2018)** aberto de fluxo contínuo para a aprovação e institucionalização interna de projetos.

O PROIC/2017-2018 visa favorecer os estudantes de graduação à iniciação científica, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa. Portanto, os projetos submetidos pelos orientadores deverão denotar um nível de execução compatível com estudantes de graduação.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Institucionalizar a pesquisa e promover o desenvolvimento da cultura de pesquisa e linhas de pesquisa institucionais fortes;
- 1.2. Oferecer oportunidades ao longo do processo de desenvolvimento do aluno e do professor como pesquisadores;
- 1.3. Melhorar os currículos do corpo docente e dos egressos da instituição;
- 1.4. Investir nos planos de carreira dos professores e alunos, incentivando a formação de profissionais capazes de atrair recursos governamentais e privados para pesquisa na instituição;
- 1.5. Aprimorar a capacidade da criação de propriedade intelectual com a visão de fortalecer empreendedorismo e o potencial de registrar patentes, baseado no desenvolvimento de novos conhecimentos.

### **2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de especialista, mestre e doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*doutorado e ou pós-doutorado*). Os estudantes elegíveis são aqueles regularmente matriculados na instituição que tenham concluído os dois primeiros períodos e não estejam cursando o último ano do seu curso de graduação.

### **3. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

3.1. São consideradas propostas elegíveis aquelas que serão realizadas no âmbito da FUNORTE/ICS/FASI e que podem se constituir em grupos de pesquisa da instituição.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas ao email: **inicição.cientifica@fasi.edu.br**.

3.3. O projeto deve ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução, orçamento (comprovação de viabilidade de execução por intermédio do orientador), além das referências.

3.4. Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

3.5. Deverá conter plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor com seu(s) orientando(s) (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.

3.6. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com proposta parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/FUNORTE (seres humanos) ou CEUA (pesquisa com animais).

### **4. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

4.1. Ser professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI, com título de especialista, mestrado ou doutorado, reconhecido pelo CAPES/MEC.

4.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4.3. Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso).

4.4. Orientar o(s) aluno(s) na execução do projeto proposto, elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem entregues na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas.

4.5. Acompanhar o(s) aluno(s) no cumprimento da carga teórica também necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade.

4.6. Orientar o(s) aluno(s) na apresentação obrigatória do trabalho em um dos dois principais eventos científicos da FUNORTE/ICS/FASI (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).

4.7. Fazer referência à sua condição de professor (a) da FUNORTE/ICS/FASI e recipiente de bolsa PROIC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

### **6. REQUISITOS DO(S) ALUNO(S)**

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado na Instituição que tenha concluído os dois primeiros períodos e não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação.
- 6.2. Apresentar bom desempenho acadêmico e não ter reprovação no histórico escolar.
- 6.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq.
- 6.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.
- 6.5. Apresentar obrigatoriamente o trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).
- 6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista de Programa de Iniciação Científica da FUNORTE/ICS/FASI em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa.
- 6.7. Apresentar, nas datas a serem definidas, relatórios mensais, parcial e final das atividades desenvolvidas na Coordenação de Pesquisa.

## **7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

- 7.1. SUBMISSÃO ELETRÔNICA (email correspondente: [iniciacao.cientifica@fasi.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@fasi.edu.br))
  - a) Formulário de inscrição ao Edital PROIC/2017-2018 preenchido, digitado e assinado;
  - b) Projeto de Pesquisa, incluindo plano de trabalho do orientando;
- 7.2. Do professor orientador (incluído na pasta):
  - a) Link para o currículo na Plataforma LATTES/ CNPq;
- 7.3. Do(s) estudante(s):
  - a) Cópia do RG e CPF (scanneado);
  - b) Link para o currículo no Plataforma LATTES/ CNPq;
  - c) Histórico escolar completo e atualizado (a ser solicitado na secretaria, sem custo para o discente. Basta informar que é para o edital PROIC) (scanneado);
  - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe remuneração dentro da instituição (scanneada).

## **8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 8.1. Seleção dos **projetos de pesquisa**: A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:
  - a) Atender a todos os critérios definidos pelo presente edital e ser entregue com a documentação completa até a data limite determinada;

- b) Ter mérito científico, adequação metodológica, estrutura, viabilidade de execução e relevância como produção científica na FUNORTE/ICS/FASI;
- c) O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços, ou softwares inovadores) será considerado na avaliação;
- d) Atender ao máximo número de cursos, considerando as necessidades de cada curso;
- e) O desempenho e produtos de outras bolsas orientados pelo orientador será considerada na avaliação;
- f) É vedada à Comissão participar da apreciação de projetos de sua autoria.

#### 8.2. Análise do currículo LATTES/ CNPq do **professor**:

- a) Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
- b) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC Bolsa, PROIC voluntário e PROIC Universal) com documentação regularizada (entrega dos relatórios parciais e final);
- d) Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- e) Participação em bancas examinadoras de graduação e pós-graduação.

#### 8.3. Análise do currículo LATTES/ CNPq dos **estudante(s)**:

- a) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e demais produções);
- b) Participação em eventos científicos;
- c) Avaliação do histórico escolar.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Cada estudante poderá inscrever-se somente em um projeto de pesquisa;
- b) Cada professor poderá ter a participação de três (3) estudantes de iniciação científica voluntária que não receberão auxílio financeiro da instituição, porém terão os mesmos direitos e deveres;
- c) Docentes e discentes deverão enviar mensalmente até o 1º dia útil de cada mês o atestado de frequência para a Coordenação de Pesquisa;
- d) O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final (artigo científico) com a aprovação do CEP, comprovante de apresentação do

trabalho em um dos principais eventos científicos da FUNORTE (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Os resultados das propostas analisadas serão divulgados no **dia 15 de outubro de 2017** na página eletrônica da FUNORTE/ICS/FASI.

## **11. INSCRIÇÕES**

11.1. As inscrições serão realizadas no Centro de Pesquisa (campus FASI), até o dia **01 de outubro de 2017**, com Malba Thaã Silva Dias, de segunda-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 8h às 13h e 15h às 18h

11.2. Além da documentação encaminhada via email, deve ser entregue no Centro de Pesquisa:

- a) Termo de Compromisso para execução do Projeto de Pesquisa impresso e devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Cópia encadernada do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

11.3. A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda a documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

**Montes Claros - MG, 23 de agosto de 2017**

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

**Gestora dos Centros de Pesquisa**

**FUNORTE/FASI/ICS**